



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

**1. Identificador da demanda no PAC**

**Item 08036 (PAC 2025)** - Despesas com fornecimento de peças para elevador(es) e/ou plataforma(s) elevatória(s) instalada(s) no(s) imóvel(is) onde está(ão) localizada(s) a(s) unidade(s) deste Regional na(s) cidade(s) de Chapecó/SC.

**Item 08037 (PAC 2025)** - Despesas com serviço de manutenção para elevador(es) e/ou plataforma(s) elevatória(s) instalada(s) no(s) imóvel(is) onde está(ão) localizada(s) a(s) unidade(s) deste Regional na(s) cidade(s) de Chapecó/SC.

**1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

A presente demanda está classificada como prioridade média.

**2. Descrição da necessidade**

Permanecer com a execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos dois elevadores instalados no Foro Trabalhista de Chapecó.

Recomendamos a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço.

**2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há qualquer vinculação ou dependência a outro DFD.

**2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para que não haja descontinuidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos equipamentos, é importante estabelecer como data de início da execução do contrato o dia **26/04/2025**, que corresponde ao primeiro dia subsequente à data que encerra o atual contrato (PRE1413/2020).

### 2.2 Modalidade de contratação prevista

No PAC, a modalidade de contratação indicada é a prorrogação sucessiva, contudo, em virtude do atingimento do limite do prazo legal para prorrogações contratuais, sugerimos proceder com o processo licitatório, na modalidade pregão.

### 3. Justificativa

A prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores é essencial para a manutenção da operacionalidade e segurança desses equipamentos, itens vitais para a mobilidade dos servidores e usuários das unidades.

Haja vista que o atual contrato de manutenção contínua dos elevadores (PRE1413/2020) expira no dia 25/04/2025 e que não poderá mais ser prorrogado pelo limite do prazo legal, bem como em razão da insuficiência de material e pessoal capacitado que compõe o quadro do Tribunal, sugerimos nova contratação de empresa especializada para executar os serviços contínuos.

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação se insere dentro do objetivo estratégico “Promover um trabalho decente e a sustentabilidade”, tendo em vista que a manutenção da operacionalidade e segurança dos elevadores de passageiros contribui para o desenvolvimento do trabalho decente e sustentável.

### 5. Quantidade a ser contratada





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pretende-se contratar uma empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de dois elevadores situados no Foro Trabalhista de Chapecó.

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

De forma preliminar, estimamos o custo da contratação pretendida da seguinte maneira:

Item	Descrição	Custo mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo decenal (R\$)
1	Serviço contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 2 Elevadores de passageiros	1.610,85	19.330,20	193.302,00
2	Fornecimento de peças	-	2.567,00	-

Os custos estimados para execução dos serviços de manutenção foram estabelecidos com base no preço praticado no atual contrato de manutenção dos elevadores do Foro de Chapecó (PRE1413/2020). Por sua vez, o valor anual estimado para o fornecimento de peças foi estabelecido com base no preço despendido no último período do contrato atual - custo incorrido no período de maio/2024 até a presente data.

Finalmente, impende consignar que, em virtude da impossibilidade de alteração dos valores constantes do PAC de 2025, em momento oportuno, será realizada a adequação dos itens da presente contratação, itens 08036 e 08037 (PAC 2025).

Os recursos serão advindos da Unidade Gestora NULAD.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Bernardo Ribeiro Gonçalves  
Matrícula: 7373  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: bernardo.goncalves@trt12.jus.br  
Ramal: 41601

#### Substituto do Integrante Demandante

Nome: João Victor Antonioli  
Matrícula: 4336  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Chefe de Seção  
E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br  
Ramal: 4160

#### Integrante Técnico

Nome: Rodrigo Waterkemper  
Matrícula: 1442  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Chefe de Seção  
E-mail: rodrigo.waterkemper@trt12.jus.br  
Ramal: 4140

#### Substituto do Integrante Técnico

Nome: Fábio Antunes Brizotti  
Matrícula: 7528  
Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: fabio.brizotti@trt12.jus.br  
Ramal: 41301

### 8. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Manutenção - CMAN  
Altair de Lima  
Coordenador da CMAN

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.\*

Data: 23/09/2024

Altair de Lima  
Coordenador da CMAN

